



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 3.404
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Denomina Rua Santíssima Trindade
a atual Rua 20, situada no Povoado
Areia Branca, Bairro Mosqueiro e
dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aracaju aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua “Santíssima Trindade”, a atual Rua “20”, situada
no Povoado Areia Branca, Bairro Mosqueiro, nesta Capital.

Art. 2º - A EMURB - Empresa Municipal de Obras e Urbanismo tomará todas as
providências cabíveis para a identificação da placa na mencionada artéria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio “Inácio Barbosa”, em Aracaju, 29 de dezembro de 2006. 184º da
Independência; 117º da República e 151º da Emancipação Política do Município.

EDVALDO NOGUEIRA
Prefeito de Aracaju

SILVIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA FALCÓN
Secretária Municipal de Planejamento

LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE SANTANA
Procurador-Geral do Município